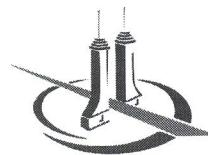




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Emenda Modificativa, protocolo nº 0167/2019/LEG

Procedência: Ver. José Fernando Tarrago

Relator: Mano Gás

Assunto: “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2019.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a Emenda Modificativa, de proposição do Ver. Fernando Tarrago, que altera o art. 1º e Ementa: “Art. 1º. Fica denominado Rua dos Transportadores, a rua situada na localidade do Imbaá, com entrada pela BR 42, conforme mapa em anexo.

Primeiramente no que diz respeito a forma, entende-se que a Emenda Modificativa em análise possui adequação constitucional, retificando o nome da Rua do presente PL, para que o mesmo fique de acordo com o art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica da Emenda Modificativa, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Aprovado o Parecer

Em 01/04/19
Carlo Delat
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.


MANO GÁS

Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário: